



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**PROAD N° 1448/2025**

Considerando o interesse da Administração na contratação de seguro automotivo para a frota do Tribunal, que reger-se-á pelo inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Considerando-se que após análise da proposta (doc.52) pela unidade demandante, acatado pelo Gestor Contratual (doc. 54) e verificado parecer de qualificação econômico financeiro da empresa, pela Secretaria de Orçamento e Finanças (doc.59), restou-se convocada a empresa GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02 seguindo-se o disposto no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando o constante no doc. 72 e parecer TRT19/SJA n. 76/2025 (doc. 44).

Considerando a regularidade da empresa GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02, perante a Receita Federal/PGFN/INSS, o FGTS, a Justiça Trabalhista e as Receitas Estadual e Municipal (docs 62/68);

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para esta contratação (doc. 43).

Assim, nos termos do Ato GP/TRT19 n° 75/2023, art. 1º, inciso X, na forma prevista pelo art. 72, VIII; e, fundamentada na pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021 **AUTORIZO a adjudicação e o empenho.**

À Secretaria de Orçamento e Finanças em prosseguimento.

Após ,deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração para demais atos de responsabilidade daquela unidade no sentido de dar continuidade aos procedimentos necessários à efetivação da contratação.

Maceió, 22.5.2025.

**BRÁULIO CLEMENTINO M M SOARES**  
Ordenador de Despesas

